



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 22/2020

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

CORONAVÍRUS – COVID-19. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. SUBSTITUIÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS POR AULAS EM MEIOS DIGITAIS. PRAZO. PRORROGAÇÃO. PORTARIA Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2020. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

LICENCIATURAS. FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. CONSELHO PLENO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. REPUBLICAÇÃO.

A Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, publicada no Dou de hoje, prorroga, por mais trinta dias, o § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020:

Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 1º O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

Como a primeira portaria foi publicada no DOU de 18 de março, o primeiro prazo vence amanhã, dia 17, e o segundo irá até 17 de maio.

Ontem foi republicada no DOU, **mais uma vez**, a Resolução CP/CNE nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Dessa vez, a republicação se deu “por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90”, além de ter incorporado “correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020”.

Abaixo, as mudanças que identificamos (inclusões em **negrito**):

Art. 20. [...]

*Parágrafo único. Nos casos **em que não haja** oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de educação superior, um programa de pós-*

graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

Art. 21. [...]

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

No dia 14 de abril, realizamos um webinar gratuito tratando da colação de grau antecipada e da expedição de diplomas dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina. Basta preencher seu e-mail, nome e telefone e o acesso será liberado. [Clique aqui e inscreva-se!](#)

As inscrições para a [75ª Edição do Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de Instituições de Ensino Superior](#) já estão abertas. Clique abaixo e saiba mais!



Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de IES - modalidade EAD
4 a 11 de maio - 75ª Edição

O próximo curso do Prof. Dr. Edgar Jacobs, da CONSAEJur, tratará desse assunto, especialmente [o que muda nos contratos educacionais de docentes e discentes na educação básica](#). Clique abaixo e inscreva-se!

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2020. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. CONSELHO PLENO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (*)

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

**Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020.*

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral CONSAE

abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)